

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Denomina “Parque Ambiental Caminho das Araucárias”, a área que menciona.

**Art. 1º.** Fica denominado “Parque Ambiental Caminho das Araucárias” a Área Verde com 11.573,44m<sup>2</sup> registrada sob o número de matrícula 9.388 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, localizado na Rua João Compagnoni, e que possui as seguintes medidas e confrontações: ao norte, 35m com a quadra D – atual número 28 e por 17m com a Rua Valentino Baggio; ao nordeste por 103,50m com a Rua Valentino Baggio; ao sudeste por 216,99m com terras de Alice Baggio Cansan; ao leste por uma linha de 25m e a segunda linha de 111,60m com a quadra D - atual número 28 e ao noroeste por 28m com o limite da faixa e domínio da VRS-814.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara de Vereadores de Nova Pádua**, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**Giseli Boldrin Rossi**  
Vereadora Presidente

**Maico Morandi**  
Vereador

**Deise Bunai**  
Vereadora

**Lino Peccati**  
Vereador

**Gilnei Smiderle**  
Vereador

**Demétrio Pan**  
Vereador

**Antonio Rode**  
Vereador

**Vinicius Salvador**  
Vereador

**Leandro Martello**  
Vereador

# **ANEXOS**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Legislativo em anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, foi motivado pelas seguintes razões:

A Câmara de Nova Pádua busca denominar a área verde descrita com o nome das Aucárias pela relevância da espécie, se tratando de parque educativo voltado às escolas do município e a comunidade no geral pela sua localização ao lado das Escolas Municipais. Enaltecer a importância da preservação dessa espécie que já está ameaçada de extinção, e que no parque se encontra em diversos exemplares e de várias idades.

A principal intenção do projeto arquitetônico é transformar a área verde em um espaço de lazer que seja possível propor atividades recreativas e reforçar a conexão das pessoas com a natureza. Por ser uma área de preservação com vegetação nativa em toda sua extensão, nenhuma modificação no ambiente natural será realizada. O objetivo é conservar o ecossistema natural e incentivar a educação ambiental através do estímulo com atividades de lazer em contato harmonioso com a natureza.

Certos de contarmos com a compreensão dos colegas vereadores esperamos que Vossas Senhorias apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei Legislativo.

**Câmara de Vereadores de Nova Pádua**, aos oito dias de julho de dois mil e vinte e quatro.

**Giseli Boldrin Rossi**  
Vereadora Presidente

**Maico Morandi**  
Vereador

**Deise Bunai**  
Vereadora

**Lino Peccati**  
Vereador

**Gilnei Smiderle**  
Vereador

**Demétrio Pan**  
Vereador

**Antonio Rode**  
Vereador

**Vinicius Salvador**  
Vereador

**Leandro Martello**  
Vereador